



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Intervenção APP	08020000078/20	NUCLEO JANAUBA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MINERADORA PEREIRA E PEREIRA - LTDA	CPF/CNPJ: 24.618.897/0001-80
Endereço: FAZENDA TOURO, 0	Bairro: ZONA RURAL
Município: SERRANOPOLIS DE MINAS UF:MG	CEP: 39.518-000 Telefone: (38) 9212-4200

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: EDIRSON PEREIRA DAMASCENO	CPF/CNPJ: 931.026.236-20
Endereço: FAZENDA TOURO, 0	Bairro: ZONA RURAL
Município: SERRANOPOLIS DE MINAS UF:MG	CEP: 38.518-000 Telefone: (38) 9212-4200

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Touro	Área Total (ha):	10,8720
Município/Distrito/UF: RIACHO DOS MACHADOS-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 20137 02 01 PORTEIRINHA	INCRÁ (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6):	Y(7):	Datum: Fuso:
Coordenada Geográfica:		

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0889	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	Extração de Areia	0,0889

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Caatinga	0,0889
Total	0,0889

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	0,0889
Total	0,0889

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			
APP com cobertura vegetal nativa			0,5165
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivpastoril	0,6335
		Outros:	
		Total	0,6335



Data da Vistoria: sexta-feira, 6 de março de 2020

11 - AUTORIZAÇÃO

Margarete Steiny Soares Azevedo
 Supervisão Regional
 IEF/URFbio Norte
 MASP: 0860031-4

(assinatura, masp e carimbo)

JANAUBA, 22/09/2020

12 - VALIDADE**Data de Emissão:** 22/09/2020

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**9. CONDICIONANTES:**

9.0. Informamos que o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças, outorga de poço e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal para o exercício de suas atividades;

9.1. Executar o PTRF e o PRAD nos prazos estabelecidos nos seus respectivos cronogramas;

9.2. Utilizar de técnicas para controle de erosão, a fim de conter sua ocorrência na área da Reserva Legal, APP e proximidades;

9.3. Coletar e doar sementes de espécies nativas ao Viveiro do IEF de Janaúba para a produção de mudas;

9.4. Não realizar queimadas na Propriedade sem autorização do órgão ambiental competente;

9.5. **QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO/ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

9.6. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA, a saber: Áreas Autorizadas para Intervenção.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	715910	8242533

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”